



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

LEI MUNICIPAL Nº 688/2021.

Estabelece valores para pagamento de plantões para os profissionais de saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI** deliberou, votou e aprovou, e EU sancionei a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Os profissionais da rede municipal de saúde deste município, a critério da administração, poderão trabalhar em regime de plantão de 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Os valores dos plantões por Profissional de Saúde serão os seguintes:

	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 24 HORAS
MÉDICO	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
ENFERMEIRA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 175,00	R\$ 350,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir monetariamente os valores descritos no artigo anterior, mediante Decreto, desde que não ultrapasse o percentual de inflação acumulado no ano anterior, utilizando como parâmetro o INPC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 19 de março de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91